

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 95

n. 098

São Paulo

quarta-feira, 29 de maio de 1985

PODER EXECUTIVO

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR N.º 392, DE 28 DE MAIO DE 1985

Reajusta os valores da Escala de Referências aplicável à série de classes de Pesquisador Científico

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1.º — Os valores da Escala de Referências a que se refere o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 327, de 14 de julho de 1983, com as alterações efetuadas nos termos do artigo 1.º da Lei Complementar n.º 382, de 26 de dezembro de 1984, ficam reajustados na seguinte conformidade:

Referência	Valor Mensal Cr\$
PqC-6	3.570.417
PqC-5	3.210.249
PqC-4	3.037.993
PqC-3	2.583.859
PqC-2	1.853.189
PqC-1	1.459.203

Artigo 2.º — As despesas resultantes da aplicação desta lei complementar serão atendidas pelas dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa para 1985.

Parágrafo único — Fica o Poder Executivo autorizado a promover, se necessário, remanejamento de dotação específica ao atendimento com despesas com pessoal e reflexos.

Artigo 3.º — Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1985.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de maio de 1985.

LEIS

LEI N.º 4.571, DE 28 DE MAIO DE 1985

Declara de utilidade pública a "A.P.A.E. — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Feliz", com sede em Porto Feliz

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "A.P.A.E. — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Feliz", com sede em Porto Feliz.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Bernardo,

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de maio de 1985.

LEI N.º 4.572, DE 28 DE MAIO DE 1985

Institui o "Dia do Trabalhador Rural Volante", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído o "Dia do Trabalhador Rural Volante", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de maio.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Luiz Benedicto Máximo,

Secretário de Relações do Trabalho

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de maio de 1985.

LEI N.º 4.573, DE 28 DE MAIO DE 1985

Declara de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari", com sede em Capivari

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capivari", com sede em Capivari.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

José Carlos Dias, Secretário da Justiça

Antonio Carlos Bernardo,

Respondendo pelo expediente da

Secretaria da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 28 de maio de 1985.

DECRETOS

DECRETO N.º 23.510, DE 28 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 2.705.260.000 (dois bilhões, setecentos e cinco milhões, duzentos e sessenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R.03 — VALE DO PARAÍBA	Cr\$
a) Aparecida	
1. Associação Canisiana de Escolas Profissionais e Assistência Social.....	25.000.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	1.500.000
b) Areias	
1. Associação de Proteção à Infância Areiense.....	55.000.000
c) Bananal	
1. Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento.....	17.028.000
d) Caçapava	
1. Casa da Criança de Caçapava.....	20.028.000
2. Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul, Departamento: Creche Lar do Menino Jesus.....	25.000.000
3. Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador — GAMT, el Campos do Jordão.....	22.588.000
e) Campos do Jordão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos do Jordão.....	12.000.000
2. Casa da Sagrada Família.....	34.000.000
3. Obra Social São José.....	24.000.000
f) Cachoeira Paulista	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.....	35.000.000
2. Instituto Promocional da Infância Creche Dona Benedita Arruda.....	50.000.000
3. Lar de Assistência ao Menor — LAM.....	60.000.000
4. União Espírita Cachoeirense, Departamento: Asilo Antonio de Pádua.....	20.000.000
g) Caraguatatuba	
1. Sociedade de Amparo e Proteção ao Menor "SOA-PROM", Departamento: Creche Santo Antonio.....	11.055.000
h) Cruzeiro	
1. Centro Espírita "Vicente de Paulo", Departamento Albergue Noturno "Bezerra de Menezes".....	36.000.000
i) Cunha	
1. Associação Metodista de Assistência Social.....	16.000.000
j) Guaratinguetá	
1. Instituto de Proteção à Primeira Infância de Guaratinguetá.....	17.000.000
2. Lar Monsenhor Filippi.....	23.000.000
3. Obra Social Nossa Senhora da Glória.....	180.000.000
4. Serviço de Ação Social da Igreja Metodista de Guaratinguetá — SASIMG.....	37.700.000
5. Serviço de Obras Sociais.....	60.401.000
l) Ilhabela	
1. Associação "Creche de Ilhabela".....	45.600.000
m) Jacareí	
1. Associação Humanitária "Amor e Caridade".....	11.775.000
2. Cruzada de Assistência de Jacareí.....	55.000.000
3. Instituição Assistencial "Estância Feliz".....	42.000.000
4. J.A.M. — Jacareí Ampara Menores.....	7.500.000
n) Jambéiro	
1. Obra Assistencial de Jambéiro — "OBRAJAM".....	25.000.000
o) Lagoinha	
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo.....	21.846.000
p) Lorena	
1. Abrigo Maria de Nazareth e Albergue Noturno "Bezerra de Menezes".....	48.000.000
2. Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena.....	35.000.000
3. Associação Promocional de Vila Nunes — APROVIN.....	70.000.000
4. Centro Comunitário da Cidade Industrial.....	45.000.000
5. Creche Lorenense "Pingo de Gente".....	4.760.000
6. Serviço de Obras Sociais — S.O.S. de Lorena.....	32.277.000
q) Natividade da Serra	
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra.....	44.600.000
r) Paraíba	
1. Instituto Santo Antonio.....	32.028.000
2. Lar Vicentino de Paraíba.....	19.028.000

s) Pindamonhangaba

1. Aprendizado Agrícola São Judas Tadeu.....	17.000.000
2. Entidade Espírita de Assistência Social "Paulo do Amaral".....	21.000.000
3. Serviço de Obras Sociais.....	28.000.000
t) Piquete	
1. Creche Sorriso.....	2.000.000
2. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.....	27.587.000
u) Queluz	
1. Associação de Promoção Social de Queluz.....	80.000.000
2. Imandade do Asilo São Vicente de Paulo — Conferência Nossa Senhora do Rosário.....	15.000.000
v) São Bento do Sapucaí	
1. Centro Promocional Comunitário.....	35.000.000
2. Recanto "São Benedito".....	29.000.000
x) Santo Antonio do Pinhal	
1. Assistência Social Pinhalense.....	15.000.000
y) São José dos Campos	
1. Albergue "Leão Marcundes".....	32.931.000
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Campos (APAE-SJ).....	35.000.000
3. Centro Promocional de Eugênio de Melo — CEPEM.....	38.251.000
4. EDEN — Lar das Crianças.....	120.000.000
5. Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, Departamentos:	
5.1 Casa Santa Inês.....	23.131.000
5.2 Obra de Ação Social Pio XII — Creche Maria Isabel.....	27.702.000
6. Obra Social "Cefeo Lemos".....	60.000.000
7. 5.ª Roda Profissionalização de Pessoas Deficientes.....	85.000.000
8. Serviço de Obras Sociais "S.O.S.".....	59.931.000

z.1) São Luiz do Paraitinga

1. Sociedade Amigos de São Luiz do Paraitinga.....	40.000.000
z.2) São Sebastião	
1. Promoção Social Santa Clara, Departamento do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, com sede em São José dos Campos.....	20.000.000
z.3) Silveiras	
1. Centro Social "Guilhermino de Azevedo".....	40.000.000
z.4) Taubaté	
1. Associação Beneficente Cristã — ABC.....	22.000.000
2. Associação Metodista de Assistência Social.....	21.000.000
3. Casas Pias de Taubaté-Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo.....	22.000.000
4. Casa São Francisco de Velhos e Inválidos de Taubaté.....	12.500.000
5. Centro de Assistência Social de Taubaté.....	18.000.000
6. Desafio Jovem do Vale.....	5.000.000
7. Lar Bom Samaritano de Assistência Social.....	40.000.000
8. Serviço de Obras Sociais (SOS) de Taubaté.....	8.359.000

z.5) Ubatuba

1. ASEL — Ação Social Estrela do Litoral, Departamento: Creche Francisquinho.....	47.000.000
II — D.R. 04 — SOROCABA	
a) Apiaí	
1. Lar Fraterno São Vicente de Paulo de Apiaí.....	9.500.000
2. Serviço de Obras Sociais de Apiaí.....	9.500.000
b) Anhembi	
1. Centro Comunitário de Anhembi.....	8.000.000
c) Avaré	
1. Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo.....	10.000.000
2. Grupo de Assistência Social "Imã Danuzia".....	2.000.000
3. Lar São Nicolau.....	6.000.000
4. Sociedade Evangélica de Assistência Recuperadora de Avaré — "SEARA".....	4.000.000
d) Botucatu	
1. Albergue Noturno "Governador Abreu Sodré".....	500.000
2. Casa Pia São Vicente de Paulo (Asilo Padre Euclides), el Capão Bonito.....	8.000.000
e) Capão Bonito	
1. Centro de Assistência Social de Capão Bonito.....	10.900.000
f) Cerqueira Cesar	
1. Lar São Vicente de Paulo de Cerqueira Cesar.....	10.000.000
g) Itaberá	
1. Creche Casa de Jesus.....	8.000.000
2. Lar São Vicente de Paulo.....	5.000.000
h) Itapetininga	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — A.P.A.E.....	9.000.000
i) Itaporanga	
1. Lar São Vicente de Paulo.....	4.000.000
2. Sociedade Feminina de Assistência Social de Itaporanga.....	6.000.000

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 29 de maio — Quarta-feira

8h30	Assessor Especial de Comunicações
9h30	Reunião com o Secretariado — Área de Infra-Estrutura
12h	Secretário de Economia e Planejamento — Secretário do Interior — Escritório Regional do Governo de Campinas — Sdlão dos Pratos
15h30	Secretário Particular
16h	Cerimônia de lançamento do Programa de Administração de Recursos da Comunidade da "Nossa Caixa Municipal" — Salão dos Despachos — Palácio dos Bandeirantes
17h	Assessoria de Imprensa
17h30	Dirigentes do PCB
18h	Presidente do CETESB

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	3	Concursos.....	23
Universidades.....	15	Assembléia Legislativa.....	38
Ministério Público.....	17	Diário dos Municípios.....	50
Tribunal de Contas.....	21	Prefeituras.....	59
Editais.....	23	Boletim Federal.....	61